CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

EDITAL Nº 006/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDE DA SEGUNDA ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2024

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os artigos 3º e 42 do Estatuto Social e artigos 48 a 54 da Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sede do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024, destinado a selecionar proposta para cidade sede da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. JUSTIFICATIVAS

Conforme já amplamente divulgado, o Brasil sediará o Campeonato Panamericano de Parapente em 2024 e o Campeonato Mundial de Parapente em 2025, ambos no Pico do Gavião em Andradas/MG. Um dos requisitos para a efetivação do Campeonato Mundial de Parapente é a realização de um evento Pré-Mundial no mesmo local e no mesmo mês do ano anterior à realização do evento principal. Anteriormente, estava acordado com o Comitê Internacional de Voo Livre (CIVL) da Federação Aeronáutica Internacional (FAI) que a 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024 serviria como Pré-Mundial. Contudo, na data de hoje, 20/12/2023, recebemos o comunicado do CIVL de que foi decidido que o Panamericano de Parapente em 2024 será o evento Pré-Mundial.

Desta forma, se faz necessária a abertura de concorrência também para a 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente de 2024, que deverá ser realizada idealmente no segundo semestre deste mesmo ano.

2. CRONOGRAMA

2.1. 20 (vinte) dias após a publicação do edital - última data para recebimento das Propostas.

2.2. 3 (três) dias após o fechamento do prazo para recebimento das Propostas - Diretoria Técnica de Competições de Parapente informará as propostas aceitas.

2.3. 1 (um) dia após a publicação das propostas aceitas será feita a votação.

2.4. 1 (um) dia após a votação será feita divulgação do resultado no site da CBVL.

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente, disponibilizado no site da CBVL no link https://www.cbvl.esp.br/upload/letters/MANUAL_DO_ORGANIZADOR_CAMPEONATO_BRASILEIRO_PARAPENTE_2024.pdf, e devem observar os seguintes eventos já publicados no calendário internacional:

3.1.1. Super Final PWC Baixo Guandu 05/03 a 16/03**;**

3.1.2. 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente Castelo 13/04 a 20/04;

3.1.3. 6th FAI Pan-American Paragliding Championship 14/09 a 21/09;

3.2. O evento proposto (etapa) não pode sobrepor ou se aproximar da 1ª Etapa ou dos eventos acima de forma que dificultem a participação dos atletas nestes eventos e nas etapas propostas.

3.3. A data final poderá ser ajustada pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente em consenso com o Organizador e disponibilidade do município sede.

3.4. A escolha será feita por votação da:

3.4.1. Diretoria Técnica de Competições de Parapente (1 voto)

3.4.2. Dez primeiros pilotos do ranking geral do CBP de 2023 (1 voto por piloto)

3.4.3. Caso uma pessoa se encaixe em mais de uma das opções acima, esta terá direito a somente 1 voto e seu voto ainda terá peso 1.

Recomenda-se que os organizadores das etapas privilegiem novos sítios de voo, como locais que não tenham sido sede nos últimos 5 anos. O objetivo é fomentar novos locais a serem voados, bem como seus organizadores.

3.5. As propostas deverão ser encaminhadas para o Diretor Técnico de Competições de Parapente no e-mail dtcompparapente@cbvl.com.br, com cópia para presidente@cbvl.com.br.

3.6. O valor das inscrições será de R$1.400,00 (sendo R$50,00 destinados ao pagamento de taxa para validação de Pré-PWC). Propostas com valores superiores ou inferiores podem ser acolhidas como válidas, desde que justificadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O atendimento integral dos itens abaixo listados, bem como os presentes no Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente, é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas. O local do evento somente será aprovado pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL se atender os aspectos técnicos:

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;

b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;

c) Voo: Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;

d) Datas: Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);

e) Hospitais: Descrever a estrutura hospitalar local e regional;

f) Resgate: Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;

g) Emergências: Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);

h) Premiação: Valor destinado a premiação financeira;

i) Valor de inscrição: Valor pretendido como inscrição;

j) Programação: Descrever a programação pretendida para o evento;

k) Autorizações: Comprovação documental de "permissão de uso" de rampa e pouso;

l) QG: Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;

m) Staff: Indicar a composição pretendida de staff do evento;

n) Apoio/patrocínios: Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;

o) Seguro: Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;

p) Finanças: Elaborar um plano de receitas e despesas;

q) Cartão CPF ou CNPJ: Comprovar regularidade do organizador junto à RFB e CNAE compatível para atividade desportiva ou realizações de eventos, CND municipal, estadual e federal (do local do evento e da sede da empresa).

4.2. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e receberá o prazo de 1 dia útil para sua complementação.

4.3. Caso a notificação não for respondida no prazo ou as exigências não forem cumpridas no prazo, a proposta será desclassificada.

4.4. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente conforme cronograma;

4.5. Não serão aceitas outras propostas para Castelo/ES, tendo em vista a já definida realização da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024 neste local.

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

Os aptos a votar conforme item 3.3 deverão votar em uma única proposta para a 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL no mesmo dia, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e divulgada até o dia seguinte.

5.1. O voto é obrigatório a todos aptos conforme item 3.3, desde que não possuam qualquer vínculo com as propostas apresentadas. A falha em votar poderá acarretar em suspensão dos quadros da CBVL, conforme Código de Ética e Disciplina.

5.2. Em caso de empate, o Diretor Técnico de Competições de Parapente da CBVL fará o desempate, mesmo que já tenha votado.

6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

6.1. O resultado da apuração e a declaração oficial do vencedor deste processo eleitoral, bem como o Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL conforme cronograma acima.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

7.1. As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo), que assinará contrato e receberá a transferência da fração referente às inscrições a tempo e modo, respondendo criminal e civilmente pelas obrigações contratuais.

7.2. O contrato contendo o compromisso de cumprimento do Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente será impresso, assinado e encaminhado à CBVL em até 30 dias após a divulgação do Calendário Oficial.

7.3. Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.

7.4. Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, penalidades estas equivalentes ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.

7.5. Do valor total arrecadado com as inscrições, após o desconto da quantia destinada às tarifas do PagSeguro e de homologação da etapa como Pre-PWC, 20% (vinte por cento) será destinado à CBVL para o pagamento de despesas com o evento sob responsabilidade da entidade fixadas no Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente e para ações e investimentos no meio competitivo,

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

bem como o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador. Destes, 60% serão repassados até 20 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

7.6. Em caso de desistência do organizador ou de não conformidade evidente constatada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente que inviabilize a realização do evento, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria Técnica de Competições da CBVL, que decidirá pela realização do respectivo evento em outro local. Caso contrário, o evento será considerado cancelado e será aplicada multa ao organizador.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail dtcompparapente@cbvl.com.br.

8.2. É obrigatória a contratação de seguro para pilotos e eventos, caso disponível no mercado, conforme consta no Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente.

8.3. A CBVL se reserva no direito de, em não sendo homologadas propostas suficientes, organizar ela mesma a 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente 2024, fazendo ela mesma as contratações, devendo, contudo, seguir à risca o Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Parapente.

8.4. Caso exigido pelas autoridades sanitárias, o número de participantes poderá ser reduzido para viabilizar o evento. A organização e pilotos deverão seguir as normas exigidas pelas autoridades de forma a reduzir ao máximo o risco de contágio.

8.5. Ocorrendo suspensão de eventos por conta de inviabilidade por decisão de autoridade sanitária, uma nova data deverá ser acordada entre organizador e a CBVL, sendo anunciada com antecedência mínima de 60 dias (desejável 90 dias). Os pilotos que por algum motivo não puderem participar nesta nova data terão direito de ressarcimento de sua inscrição. Em não havendo viabilidade de realizar o evento dentro do ano de 2024, ele será declarado como cancelado sem repasse de dinheiro ao organizador por parte da CBVL.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

Vinicius Santos Matuk Ferreira

Presidente da CBVL

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

ANEXO I
VOTANTES

Diretor Técnico de Competições de Parapente:

- Fernando Brandalize.

Dez primeiros pilotos do ranking do CBP de 2023:

- Erico Oliveira;
- Martinho Morais;
- Luciano Horn;
- Lucas Ribas;
- Lucilei Dal Pozzo;
- Ronie Koerich;
- Marcelo Melo;
- Tulio Subira;
- Maycon dos Santos;
- Leonardo Machado.